

## MUITO ALÉM DO TURISMO

# Abandono do Pico do Caledônia pode causar apagão nas telecomunicações

“Pode acontecer uma pane e toda a região ficar sem comunicação por causa do Altíssimo Caledônia”, afirmou Antônio Marcos da Rocha, presidente da Associação Friburguense de Rádio Amadores e PX Clube



FOTOS ARQUIVO PESSOAL

Fernando Moreira  
fernando@avozdaserra.com.br

Conforme já divulgado por AVOZ DASERRA, o péssimo estado de conservação da estrada e o conseqüente abandono da guarita de acesso ao Pico do Caledônia acarretam diversos problemas, que vão muito além do meio ambiente e do turismo. Segundo especialistas, a falta de vigilância no local pode causar um apagão nas telecomunicações de Nova Friburgo e região, além de ser um risco em potencial para os montanhistas.

O Pico do Caledônia conta com uma série de torres e antenas que auxiliam na comunicação de grande parte do interior do estado, como as repetidoras das polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, além de equipamentos de transmissão de dados da Petrobras, que ainda é a responsável pelo espaço, e antenas das operadoras de telefonia Oi e Vivo e ainda a Marinha do Brasil.

## Risco de apagão

“É de conhecimento geral que isso pode acontecer, principal-

mente numa eventual tragédia, ou caso alguém mal intencionado suba com esse objetivo. A solução seria recolocar o vigia lá em cima. A Guarda Municipal poderia ajudar, a própria Polícia Militar também poderia colaborar, já que também utilizam o espaço. O problema é que um joga a responsabilidade para o outro e ninguém faz nada. Vamos torcer que não, mas pode acontecer uma pane e toda a região ficar sem comunicação por causa do Altíssimo Caledônia”, afirmou Antônio Marcos da Rocha, presidente da Associação Friburguense de Rádio Amadores e PX Clube (Afra).

“É muita irresponsabilidade. A segurança de Friburgo está em risco com o abandono do Pico do Caledônia. A comunicação das polícias, dos bombeiros e da Defesa Civil está toda lá em cima. E isso já aconteceu em 2011, durante a tragédia. A cidade literalmente saiu do ar quando acabou o combustível do último gerador que ainda mantinha tudo funcionando”, alertou Rômulo Rabello, analista de sistemas e integrante do Grupo de Rádio Amadores de Nova Friburgo (Granf).

## Engenheiro atesta o risco

A VOZ DA SERRA também ouviu um engenheiro de telecomunicações que atestou o risco de apagão. Ele garantiu que o Pico do Caledônia ainda é estrategicamente muito importante para as regiões Serrana, dos Lagos e Noroeste Fluminense e fez um alerta: “Com a evolução tecnológica e, conseqüentemente, das telecomunicações, muita coisa hoje em dia é feita através de satélite. Mas se houver algum tipo de falha nesse sistema, a comunicação terrestre é o stand by disso tudo, daí a importância das torres do Altíssimo Caledônia”, explicou o engenheiro de telecomunicações, que preferiu não se identificar.

Mas apesar do risco, ele tranquiliza a população e diz não acreditar em um apagão geral nas telecomunicações da região: “Se a pessoa tiver esse objetivo, é possível sim. Mas se alguém tentar roubar um cabo de energia, por exemplo, pode ser que haja um apagão em um ou em alguns sistemas. Não acredito num apagão geral porque hoje as empresas controlam tudo remotamente.

Caso surja algum problema lá em cima, imediatamente algum funcionário é destacado para solucionar a questão”, avalia o engenheiro.

## Segurança é problema

Sem o controle no acesso dos visitantes, qualquer um pode subir o Pico do Caledônia a qualquer hora, o que tem aumentado a quantidade de lixo descartado de maneira errada no local, além das frequentes ações de vândalos que arrombam e depredam as estruturas que eram mantidas pela Petrobras. A estatal abandonou o local devido a não mais operar equipamentos lá.

Os mais de 630 degraus do escadão de acesso são aterrados para evitar choques e descargas elétricas, mas sem a devida manutenção, o que também pode ser risco para os visitantes do local. O que todos os ouvidos pela reportagem de A

VOZ DA SERRA concordam é que a falta de segurança e vigilância é, atualmente, um dos maiores problemas do Pico do Caledônia. E que a retomada dos trabalhos na guarita de acesso deveria ser a primeira medida a ser tomada pelas autoridades para o resgate do espaço.

“Tem que ter vigilância ali. Isso é um fato. Na minha opinião, quem deveria assumir o controle daquela área é a prefeitura ou até mesmo a PM. Teria que ser feito ali uma espécie de condomínio empresarial. Cada empresa que utiliza e explora o Pico do Caledônia de alguma maneira deveria colaborar com a sua manutenção. Quem não tiver interesse, que deixe o espaço. Se ninguém quiser se responsabilizar, que todos retirem seus equipamentos de lá e o espaço vire apenas um atrativo turístico. O que não pode é ficar do jeito que está”, finalizou o engenheiro de telecomunicações, que tem mais de 30 anos de experiência na área.



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Nova Friburgo

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.378

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Regulamenta a Secretaria de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Art. 1º A Secretaria de Controle Interno – SeCon do Poder Legislativo Municipal é órgão diretamente vinculado ao Presidente da Câmara com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos da Administração.

Art. 2º A SeCon será composta por:

- I – Secretário de Controle Interno;
- II – Auditor de Controle Interno.

Parágrafo único. Diante da necessidade funcional o Secretário de Controle Interno poderá requerer ao Presidente a requisição de servidor efetivo do quadro permanente para exercer funções de auxílio à SeCon.

Art. 3º As atribuições dos componentes da SeCon encontram-se determinadas na Lei Complementar nº 95, de 1º de abril de 2015.

Art. 4º Compete à SeCon, prioritariamente:

- I – Elaborar, na época oportuna, a proposta orçamentária da Câmara e cuidar de sua remessa ao Executivo, no prazo legal;
- II – Cumprir e fazer cumprir as determinações contidas nas deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
- III – Exarar pareceres em processos de licitação, pagamento e correlatos;
- IV – Acompanhar e fiscalizar a legalidade e legitimidade dos processos de empenho, liquidação e pagamento de despesas ordenadas;

V – Fiscalizar, acompanhar e orientar os atos de gestão financeira, patrimonial e orçamentária da Câmara Municipal, sobre os aspectos da legalidade, moralidade e economicidade;

VI – Examinar os relatórios de gestão fiscal quanto aos limites estabelecidos;

VII – Acompanhar evolução de despesa, em especial a relacionada ao gasto de pessoal;

VIII – Realizar periodicamente auditorias no setor contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais setores de natureza administrativa;

IX – Normatizar e padronizar os procedimentos de acompanhamento, fiscalização e avaliação de gestão;

X – Estabelecer rotinas internas e procedimentos de Controle dos atos praticados pelo Poder Legislativo.

Art. 5º Constituem garantias dos ocupantes integrantes da SeCon:

- I – Independência funcional para o exercício de suas funções;
- II – Acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício da função de Controle Interno.

Art. 6º Verificadas irregularidades ou inconsistências pela Secretaria de Controle Interno, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo sempre proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§ 1º Não sendo suficiente a explicação ou não sendo sanada a inconsistência, o fato será documentado e levado ao Presidente da Câmara para as providências cabíveis.

§ 2º No caso de não serem tomadas providências cabíveis pelo Presidente ou pela Mesa Diretora para a regularização da situação apontada, o Secretário de Controle Interno comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 7º O Auditor de Controle Interno ficará responsável pelas práticas de auditoria visando o cumprimento das metas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado, com a supervisão e apoio do Secretário de Controle Interno.

Parágrafo único. O Manual de Auditoria Interna e do Plano Anual de Auditoria Interna

- PAAI serão criados pelo Auditor de Controle Interno, com auxílio de todos os departamentos, respeitando a realidade e necessidades setoriais, objetivando formatar e padronizar práticas de auditorias no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 8º O Secretário de Controle Interno, com a finalidade de aprimorar os procedimentos internos administrativos do Poder Legislativo, publicará Instruções Normativas para os diversos setores da Câmara Municipal, com indicações de práticas e condutas.

§ 1º As instruções normativas comporão o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Poder Legislativo a ser consolidado no mês de janeiro de cada ano.

§ 2º A publicação será realizada por meio do sistema interno de informática, onde ficará disponibilizado todos as instruções normativas, bem como por meio de entrega, mediante protocolo, nos setores e departamentos do Poder Legislativo.

Art. 9º O Auditor de Controle Interno substituirá o Secretário de Controle Interno em suas faltas, impedimentos e ausências.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 17 de junho de 2019.

VEREADOR ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ  
PRESIDENTE

Vereador Marcio José da Silva Damazio – 1º Vice-Presidente  
Vereador Wellington da Silva Moreira – 2º Vice-Presidente  
Vereador Pierre da Silva Moraes – 1º Secretário  
Vereador Carlos Alberto Nogueira Blaudt – 2º Secretário

AUTORIA: MESA DIRETORA – P. 435/18